

|REGULAMENTO DO CONCURSO BELEZA NEGRA BRASÍLIA DE MINAS 2019

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Brasília de Minas, por meio deste presente regulamento, estabelece e torna pública as normas para inscrição e realização do Concurso Beleza Negra Brasília de Minas-MG - 2019.

I - DA JUSTIFICATIVA

O referido evento tem como objetivo principal a valorização da Etnia e Cultura Africana, visto que esta etnia, descendente do continente africano, muito contribuiu para o enriquecimento da nossa nação, com sua beleza e alegria, com presença forte no olhar, nos gestos e no bailar dos afrodescendentes. O intuito é despertar a conscientização da cultura afrodescendente e resgatar os seus valores humanos, valorizando-os.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **CONCURSO BELEZA NEGRA BRASÍLIA DE MINAS 2019** será regido por este regulamento e realizado pela Prefeitura Municipal de Brasília de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio e parceria voluntária da sociedade civil organizada.

III - DO CONCURSO

Artigo 1º: O Concurso, será realizado no dia 23 de novembro de 2019, a partir das 20:00 horas, no Ginásio Poliesportivo Cristina Rocha, neste município, tendo sua divulgação nos meios de comunicação escrita e falada, mediante parcerias com os meios de comunicação desta cidade de Brasília de Minas e região.

IV - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 2º: A Secretaria de Assistência Social será responsável pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como para esclarecimento e resolução dos casos omissos a este regulamento, podendo, inclusive, designar uma Comissão Especial e **EXCLUSIVA** para tratar dos assuntos relacionados a este Concurso.

Artigo 3º: O júri será imparcial, formado por 05 (cinco) pessoas representantes de segmentos diversos, sendo pessoas envolvidas nas áreas de cultura, de antropologia, história, jornalismo, beleza e moda podendo, também, serem pessoas expoentes da sociedade de origem afro, pois estas áreas tem correlação com a questão social do dia da consciência negra. Assim se justifica o júri pois estes têm conhecimentos para julgamento da cultura afro, beleza, postura e simpatia das participantes, não havendo a necessidade de serem residentes e domiciliados em Brasília de Minas-MG, havendo o requisito de terem de ser devidamente convidados pela Secretaria de Assistência Social desta cidade.

Artigo 4º: O **CONCURSO BELEZA NEGRA BRASÍLIA DE MINAS 2019** terá apenas uma categoria, qual seja: Participantes na idade entre 15 e 20 anos.

Parágrafo único: para fins da inscrição será considerada a idade da **jovem mulher** até a data limite de 23/11/2019.

Artigo 5º: No ato da inscrição será obrigatório entregar uma foto para identificação da candidata e apresentação (original e xerox) de documento com foto (RG, carteira de trabalho ou de habilitação), certidão de nascimento (quando a participante for menor de idade), juntamente com um comprovante de residência, devendo ser anexado na ficha de inscrição a cópia dos mesmos. Para as participantes menores de idade se faz necessário a presença do representante legal da menor, bem como os documentos acima citados.

Parágrafo único: Juntamente com a assinatura no ato da inscrição, a participante deverá preencher e assinar uma autorização do uso de imagem vinculada ao evento atual e a outras necessidades de divulgação que poderão ser necessárias por conta da realização do evento, tais como divulgação do evento na internet, jornais, televisão, redes sociais, dentre outros.

Artigo 6º: DIREITO de IMAGEM: A Comissão Organizadora, as Secretarias de Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Brasília de Minas, não se responsabilizam por fotos ou filmagens realizadas por terceiros não autorizados, sejam elas feitas com câmeras ou aparelhos eletrônicos, profissionais ou amadores.

Artigo 7º: Todas e quaisquer despesas, com cabelo, maquiagem, traje, acessórios, transporte e alimentação, quando necessários, serão por conta exclusiva das participantes, salvo nos itens e quantidades recebidas através de processo de patrocínio para este evento.

Artigo 8º: Todas as participantes, obrigatoriamente, deverão residir no município de Brasília de Minas-MG (mediante comprovação de residência).

V - DA PREMIAÇÃO

Artigo 9º: A premiação das vencedoras nas modalidades tratadas nesse regulamento, meramente à título de incentivo, consistirá da seguinte forma:

- a) 1º lugar:** R\$ 600,00 (seiscentos reais) em espécie + bolsa 100% curso profissionalizante
- b) 2º lugar:** R\$ 300,00 (trezentos reais) em espécie + 1 extensão de cílios + 50% curso profissionalizante
- c) 3º lugar:** R\$ 200,00 (duzentos reais) em espécie + 1 hidratação facial + 1 dia de beleza

Artigo 10: As interessadas deverão se inscrever no período de 14/10/2019 a 01/11/2019, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com endereço na: Rua Padre Vieira, nº 470, Centro neste município, no horário de expediente, compreendido entre 07:30h às 10:30h e de 13:30h às 16:30, exceto às sextas-feiras no horário entre as 07:30h às 11:00h, atendendo os pré-requisitos deste regulamento.

Artigo 11: Não será cobrada taxa de inscrição.

Artigo 12: Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento do Concurso.

Artigo 13: É vedada a inscrição da participante que seja membro das Comissões Julgadoras e/ou que tenha com ela vínculo familiar.

Parágrafo único: Considera-se vínculo familiar os ascendentes (pai/mãe, avô/avó, bisavô/bisavó, etc), descendentes (filho/filha, neto/neta, bisneto/bisneta, etc), consanguíneos ou afins até o colateral de quarto grau (primo), ou seja, o colateral de segundo grau (irmão/irmã) e de terceiro grau (tio/tia) não podem se inscrever caso sejam membros das Comissões Julgadoras e/ou que tenha com ela vinculo familiar.

Artigo 14: As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o processo de triagem, a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social desta cidade.

Artigo 15: DIREITO de IMAGEM: Todas as candidatas ou representantes legais deverão autorizar o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Secretaria supracitada, bem como membros da Comunicação, representantes da prefeitura municipal de Brasília de Minas-MG para uso exclusivamente promocional a qualquer momento, pelo período de 1 ano, até a realização do próximo concurso, sendo expressamente vedado o caráter econômico e lucrativo da prefeitura municipal de Brasília de Minas-MG com o uso das imagens.

Parágrafo único: Todas as candidatas, no ato da inscrição, firmarão compromisso formal com o Município, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade do evento, por tempo determinado de 01 (um) ano, até a realização do próximo concurso, sem ônus, nos termos do que determina a Lei Federal 10.406/2002 (Código Civil), artigos 18 e 20 e em conformidade com as disposições normativas da Lei Federal 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

Artigo 16: O limite mínimo de inscrições é de 10 (dez) participantes, em caso contrário o concurso será cancelado; o limite máximo é o de 50 (cinquenta) inscrições, por ordem cronológica, no período de 14/10/2019 até 01/11/2019.

Parágrafo único: As desistências devem ser informadas na Secretaria de Assistência Social até o dia 08/11/2019, pois as inscrições excedentes irão para lista de espera e caso haja desistência da lista principal será convocada a próxima inscrita obedecendo a ordem cronológica das inscrições.

Artigo 17: Será realizada uma reunião obrigatória e um ensaio geral com todas as participantes, no dia 15 de novembro de 2019 na Secretaria Municipal de Assistência Social em horário a definir, quando a Comissão Organizadora explicará detalhes do evento.

Parágrafo único: O não comparecimento a esta reunião acarretará a eliminação imediata da participante, salvo por decisão tomada pela Comissão Organizadora.

VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 18: As candidatas desfilarão (02) duas vezes, primeiro com “traje primavera/verão” e o segundo “traje de banho” (Maiô ou biquíni comportado). Entende-se por comportado o traje

que não seja extremamente curto ou que não cubra devidamente o corpo. Tais questões serão também analisadas na reunião a qual se refere o art. 17 deste Regulamento.

Artigo 19: Serão avaliados e pontuados os itens:

- a) **Traje de banho:** plasticidade corporal;
- b) **Traje primavera/verão:** look (figurino)
- c) **Beleza:** expressão facial da raça negra;
- d) **Passarela:** desenvoltura;
- e) **Simpatia:** interação com os jurados e público.

Parágrafo único: A candidata que obtiver a maior pontuação, somados todos os quesitos avaliados pelos jurados, será coroada a Miss Beleza Negra de Brasília de Minas 2019.

Artigo 20: Os jurados pontuarão as candidatas com notas de 05 a 10 e não podem atribuir nota zero, deixar em branco ou colocar notas fracionadas para nenhuma das candidatas.

Parágrafo único: Os jurados participarão de uma reunião com a Comissão Organizadora para receberem orientações acerca do projeto desenvolvido, sobre este Regulamento e as formas de votação.

Artigo 21: Não caberá recurso ou contestação da decisão dos jurados.

Parágrafo único: Todas as participantes, caso desejem, terão acesso as notas com as assinaturas dos jurados, que ficarão à disposição para conferência em arquivo digital, em formato PDF.

Artigo 22: Em caso de empate será considerada vencedora a candidata que tiver maior nota nos seguintes quesitos:

1º) Simpatia; 2º) Passarela; 3º) Beleza; necessariamente nesta ordem.

Parágrafo único: Persistindo o empate, será realizada nova votação pelos jurados, porém somente entre as participantes que empataram, para que se defina uma vencedora.

Artigo 23: As vencedoras quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverão manter uma conduta social adequada, não desrespeitando a imagem do município, nem a etnia a qual pertencem.

Artigo 24: A vencedora se compromete a estar presente no concurso que elegerá sua sucessora com a finalidade de passar a faixa e a coroa e parabenizar quem a sucede.

Parágrafo único: A participante vencedora se comprometerá a zelar pela coroa que será entregue no concurso subsequente.

VII - DO EVENTO

Artigo 25: No dia do evento, todas as participantes, deverão chegar no local do desfile (Ginásio Poliesportivo Cristina Rocha) às 18:00 horas, com tolerância máxima de atraso de 15 (quinze

minutos), devendo se dirigir ao lugar reservado **EXCLUSIVAMENTE** para as participantes, onde deverão permanecer até o início do Concurso.

Artigo 26: O atraso da candidata, sendo superior a 15 (quinze) e até 30 (trinta) minutos, acarretará à participante a perda de 20 (vinte) pontos na somatória geral.

Artigo 27: O atraso da candidata, sendo superior a 30 (trinta) minutos, será considerado como desistência, com a sua consequente desclassificação do concurso.

Artigo 28: O controle de chegada de cada candidata no local do desfile será feito por membros da Comissão Organizadora, bem como a observação de seu comportamento antes do início do evento.

Artigo 29: Será vetada a interferência, na realização do evento, de pessoa que não faça parte da Comissão Organizadora, antes ou durante sua realização.

Artigo 30: Todo material de uso pessoal, entre eles celulares, carteiras, bolsas e outros, são de total responsabilidade da participante, isentando a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade pelos mesmos.

Artigo 31: A Comissão Organizadora do concurso providenciará no evento, um local exclusivo e privado para que seja feita a troca dos trajes entre o primeiro e o segundo desfile. A Comissão não se responsabilizará por objetos pessoais deixados no local.

Artigo 32: Cada participante receberá uma cópia deste Regulamento no ato da inscrição confirmando estar ciente de todas as regras nele estabelecidas.

VIII - DA DIVULGAÇÃO

Artigo 33: Todas as informações referentes ao Concurso Beleza Negra Brasília de Minas 2019 estará disponível nas redes sociais e nesta Secretaria Municipal de Assistência Social.

CARIMBO DE COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

DATA:-----/-----/-----

Assinatura: _____

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO E USO DE
IMAGEM EM CASO DE MENORES DE IDADE**

1. Termo de Autorização para participação no concurso:

Eu, _____ (nome completo do pai, mãe ou responsável legal), inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____ e portador (a) do RG n.º _____, residente e domiciliado (a) na Av./Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, MG, autorizo, total e definitivamente, a participação de minha filha _____, menor de idade, portadora do RG n.º _____, residente e domiciliada na Av./Rua _____, n.º _____, na cidade de Brasília de Minas, MG, na condição de candidata do concurso de beleza denominado Beleza Negra Brasília de Minas/2019, a se realizar em Brasília de Minas, no dia 23/11/2019, sendo as condições da participação previstas e aceitas nos termos do Regulamento do Concurso.

Brasília de Minas-MG, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do pai, Mãe ou Responsável legal

2. Termo de autorização de uso de imagem:

Eu, _____ (nome completo do pai, mãe ou responsável legal), inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____ e portador (a) do RG n.º _____, residente e domiciliado (a) na Av./Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, MG, autorizo o uso e divulgação da imagem de minha filha, _____, menor de idade, portadora do RG n.º _____, residente e domiciliada na Av./Rua _____, n.º _____, na cidade de Brasília de Minas, MG, na condição de candidata do concurso de beleza denominado Beleza Negra Brasília de Minas/2019, a se realizar em Brasília de Minas, no dia 23/11/2019, conforme as informações descritas nos artigos 6º e 15 deste Regulamento do Concurso.

Brasília de Minas-MG, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Candidata/Pai, Mãe ou Responsável legal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM EM CASO DE MAIORES DE
IDADE**

Eu, _____ (nome completo da candidata maior de 18 anos), inscrita no CPF/MF sob o n.º _____ e portadora do RG n.º _____, residente e domiciliada na Av./Rua _____, n.º _____, na cidade de Brasília de Minas-MG autorizo o uso e divulgação da minha imagem conforme as informações descritas nos artigos 6º e 15 do Regulamento do Concurso.

Brasília de Minas-MG, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Candidata